



**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO 978/17**

Às treze horas do dia 23 do mês de Março de 2017, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, reuniu-se a Comissão de Seleção do Município de Santa Rita do Passa Quatro, designada pela portaria 217/17, sob a presidência de Ana Carolina Filla, estando presente o seguinte membro: Daniel A. S. Terassi, para julgamento do presente procedimento licitatório. Após análise dos documentos feita pela Comissão de Seleção, ficou decidido que : a) a organização CORAL PROFESSOR OCTAVIO BUENO DE CAMARGO não apresentou o solicitado no item 5.2.25, estando assim Inabilitada; b) as organizações: ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10, C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP, CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DA CARIDADE, ABEVEC (ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E EDUCACIONAL VIDA EM CRISTO), CASA DE REFERENCIA PROJETO MARIA, INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ – LAR DOM LUIS CARBULOTTO, INSTITUTO SOCIAL CARBULOTTO, apresentaram todos os requisitos constantes no Edital, estando estas Habilitadas, permanecendo aptas a prosseguirem no certame licitatório. Nos termos do Artigo 18, do Decreto 2697/17, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso contra a decisão da Comissão de Seleção em relação a Inabilitação e Habilitação das empresas acima citadas, ficando estipulado para o prosseguimento do processo, com a abertura do envelope referente a Proposta de Preços para o dia 31 de Março de 2017 às 13:30 Horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, estando concluído todas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar demos por encerrados os trabalhos dos quais lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


ANA CAROLINA FILLA DE MELLO
Presidente


DANIEL A.S. TERASSI
Membro